



Prefeitura de Joinville

INFORMAÇÃO SEI N° 2364651/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Edital de Chamamento Público n° 004/2018/PMJ, destinado à Seleção de Instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para atendimento de até **488** usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Considerando os e-mails recebidos por esta Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Planejamento, em 23/08/2018 às 12:03 (SEI 2364609), em 30/08/2018 às 11:08 (SEI 2364630), e, em 03/09/2018 às 11:18 (SEI 2364643), seguem as respostas quanto aos questionamentos realizados:

1 – O valor de repasse por usuário encontra-se previsto no Anexo XII do Edital.

2 – A participação junto ao Edital n° 004/2018/PMJ não influencia a participação no Edital n° 005/2018/PMJ, cujo objeto é a seleção de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para a execução de projetos voltados à área da Infância e Adolescência para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares por tempo determinado.

3 – Quanto à dúvida acerca do item “7.7”, considerando que o Edital não possui o referido item, informamos acerca da impossibilidade de resposta.

4 – Quanto ao Alvará Sanitário, informamos que o mesmo deve se referir ao local de execução das atividades.

5 – Conforme item “7.1.1” do Edital, quando da apresentação da proposta deverá ser informada a “quantidade de vagas que a instituição dispõe para atendimento, obedecendo ao limite estipulado” no Anexo I do Edital.

6 – Conforme item “10” do Edital, a indicação de contrapartida social deve estar vinculada aos recursos ora pleiteados.

7 – A conta bancária deverá ser aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos ora pleiteados, conforme item “15.7”, devendo ser identificada nos termos do item “15.7.1” do referido Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/09/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 05/09/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 05/09/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2364651** e o código CRC **0E2960EE**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.087518-2

2364651v4